



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20180166, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a(s) Pessoa Física(s) ELENILDO CAVALCANTE DE SOUSA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.432.554/0001-60, com sede à Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Sr.(ª) JOSÉ JOCY BARROS ARÚJO, titular do CPF nº 401.318.662-49, carteira de identidade civil nº 2719538, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Sr. ELENILDO CAVALCANTE DE SOUSA, portador do CPF: 955.819.102-78, Endereço: Rua Nossa Senhora de Nazaré, S/N, Bairro: Da Paz, CEP: 68644-000, Cidade: Santa Luzia do Pará/PA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 20180166, instruído no(a) Dispensa de Licitação nº 7/2018-041001, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15 de outubro de 2018, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, Subitens 8.1 e 8.1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20180166 até 21/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas: Exercício 2019 Atividade 0601.082440052.2.080 Manutenção do Piso Básico Variável-PBVA Serv. de Conv. Fortalec. Vínculos-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 18.000,00.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Assistência Social e dos termos exarados na Cláusula Oitava, Subitens 8.1 e 8.1.2, do Contrato n° 20180166, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, do Pará/Pará, 21 de outubro de 2019.

Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará** / CONTRATANTE:


JOSÉ JOCY BARROS ARAÚJO
CNPJ: 17.432.554/0001-60
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO:



ELENILDO CAVALCANTE DE SOUSA
CPF: 955.819.102-78
CONTRATADO(A)

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Testemunhas:

1=

2=